



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

EDITAL Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2020

APOIO AOS DISCENTES DO IFRS *CAMPUS* ERECHIM EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Erechim*, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos Discentes do IFRS *Campus Erechim* em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, nos termos deste edital e da [Instrução Normativa nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS *Campus Erechim* na apresentação de trabalhos em eventos científicos no ano de 2020, **presenciais ou não presenciais**, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS *Campus Erechim*.

1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de outubro de 2020.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, nos formatos presencial ou não presencial.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários. Dessa forma, os recursos orçamentários disponibilizados neste edital poderão ser inferiores ao citado no item 2.3, caso ocorram cortes na matriz orçamentária do *Campus*; ou, ainda, inexistentes, em caso de ausência de recursos financeiros.

2.3.2 Os recursos disponíveis, após as solicitações, estarão atualizados em um documento publicado no site do campus, aba Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/Editais/Auxílio a Eventos.

2.4 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por ano, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital PROPPI 071/2019.

2.4.2 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para apresentação do mesmo trabalho, com recursos oriundos do Edital 11/2020 - Apoio aos Servidores do IFRS *Campus Erechim* em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.

2.5 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Região Sul: até R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6 Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS-*Campus Erechim*;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS *Campus Erechim*, na condição de bolsista ou voluntário;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela PROPPI;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.
- g) ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2019.

3.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através do e-mail pessoal do discente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (pesquisa@erechim.ifrs.edu.br).

3.2.1 Todos os documentos deverão estar devidamente assinados (digitalizados).

3.3 Ao e-mail de solicitação de que trata o item 3.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) currículo Lattes, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2019 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica para conferência da pontuação no Anexo I;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- e) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- f) comprovante de matrícula e atestado de frequência do semestre vigente, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- g) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta-corrente, em nome do discente;
- h) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

3.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do *campus*.

4. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DA SOLICITAÇÃO

4.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus*.

4.2 A análise será realizada considerando a conformidade dos documentos recebidos e a pontuação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

4.2.1 As avaliações serão realizadas pela CAGPPI de acordo com a demanda de solicitações recebidas, por ordem de chegada ao e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br, independente da região do evento, conforme item 2.5.

4.2.2 As propostas de solicitação de auxílio que atenderem a todos os requisitos e critérios presentes neste edital terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.3 e sua liberação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros na matriz orçamentária do *campus*.

4.2.3 Caso os recursos não forem suficientes para contemplar todas as solicitações recebidas no mesmo momento, será utilizado o critério de maior pontuação.

4.2.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas que estão sendo avaliadas dar-se-á preferência ao aluno com maior tempo como bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica, permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao estudante que participará do evento de maior abrangência, conforme planilha de pontuação.

4.3 Após aprovação da solicitação, o valor do auxílio será depositado na conta corrente indicada pelo solicitante, se possível, antes da data de realização do evento.

4.3.1 O referido depósito está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários no *Campus Erechim*, podendo haver pagamento posterior ao discente, ou não se efetivar o pagamento, em caso de ausência de recursos financeiros.

4.3.2 Considerando o descrito no item 4.3.1, caso o depósito não venha a ser realizado previamente ao evento o discente será comunicado por correio eletrônico pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e deverá responder optando por custear com recursos próprios a sua participação, recebendo o recurso institucional posteriormente em caso de ida ao evento e da disponibilidade de recursos.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo IV);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução Normativa nº 02 de 04 de abril de 2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

5.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

5.3 Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

5.4 Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

5.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

5.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

5.7 Em caso de aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V) preenchido pela CAGPPI será encaminhado à Diretoria de Administração e Planejamento com os comprovantes de participação e a prestação de contas.

5.8 O não atendimento aos itens previstos na prestação de contas impossibilitará o solicitante de ser contemplado em quaisquer normativas e editais de fomento interno ou externo geridos pela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

Instituição, até que todo o valor recebido indevidamente seja devolvido ao erário, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

6.1 O prazo para solicitação de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá ser de, no mínimo, trinta (30) dias antes da data de início do evento, através da entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de formulário e documentação exigida no item 3.3 deste edital.

6.1.2 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao pedido de auxílio à participação em evento científico no âmbito da pesquisa e inovação no prazo de até 5 (cinco) dias após a deliberação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI.

6.2 É de responsabilidade do orientador e do discente a verificação das datas de reuniões da CAGPPI do *Campus Erechim*, tendo em vista a deliberação sobre o processo em tempo hábil.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O discente contemplado com Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, citando a Instituição e o Grupo de Pesquisa em todas as suas publicações.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e, em última instância, pelo Direção-Geral do *campus*.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus Erechim*
Portaria nº 314/2016